



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 031052021
Fls. nº 533
Visto e

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 26 de julho de 2021.


PABLO SUSSMILCH FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 031052021
Fls. nº 534
Visto e

Processo Administrativo nº 031052021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de conclusão da 2ª Etapa da Modernização do Estádio Municipal de Esperantinópolis-MA, conforme Contrato de Repasse nº 895740/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

Documentos de Habilitação da Empresa:

DANILO C. MOURA EIRELI
CNPJ: 25.013.936/0001-88



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03/108009
Fls. nº 535
Visto e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES
CADASTRO DE FORNECEDORES N° 024/2021

EMPRESA: DANILO C MOURA EIRELI

CNPJ N°: 25.013.936/0001-88

NOME FANTASIA: BAYMA & MOURA ENGENHARIA

ENDEREÇO: R J; N° 27; BAIRRO: MARANHÃO NOVO; SÃO LÍUS - MA

CEP: 65.061-430

E-MAIL: BAYMAEMOURA@GMAIL.COM

INSCR. ESTADUAL N°: 126807817

TELEFONE: (98) 8204 - 9988

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA FUNDAÇÃO: 16/06/2016

NOME, RG E CPF DOS SÓCIOS: DANILO CORREIA MOURA; CPF:048.785.373-37; RG: 034657562008-0;

E-MAIL (PARA POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS DE AVISOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL).

E-MAIL: BAYMAEMOURA@GMAIL.COM

CERTIFICAMOS QUE ESTA EMPRESA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

ESPERANTINÓPOLIS/MA, 17 DE JUNHO DE 2021.

PABLO SUSSMILCH FERREIRA DA SILVA
PABLO SUSSMILCH FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA: 003/2021

Rua 03 de Agosto, 31– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



Poder Judiciário, TJMA, Seção:
AUTENT03107037XVFK14H3YC36
23/07/2021 16:56:42, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Concluído em
<https://seio.tjma.jus.br>
Ana Deus dos Santos Siqueira Nascimento
Escriturante Autorizada
Serrenita Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Silva

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 03/1052021
Fls. nº 536
Visto ve

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2021 20:31:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANILO C MOURA EIRELI**
CNPJ: **25.013.936/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signature

Processo nº 03105902
Fls. nº 537
Visto e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Shanties





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO CORREIA MOURA**

CPF/CNPJ: **048.785.373-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:30:43 do dia 22/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 45D4220721203043

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized blue ink signature is written on the right side of the page.

Syvanite

**2ª ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
DANILO C MOURA EIRELI**

DANILO CORREIA MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 13/02/1991, portador do CNH 4690244357 DETRAN-MA e CPF nº 048.785.373-37, residente e domiciliado Av. Mario Andreazza, S/N, Cond. Interlagos Casa 07 – TURU, São Luís – MA, CEP 65.068-500, único titular que compõem a empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **DANILO C MOURA EIRELI**, com sede na Rua J, N° 27, Maranhão Novo, São Luís – MA, CEP 65.061-430, com contrato arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21600095476, inscrição no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88 vem em comum acordo alterar e consolidar o contrato EIRELI que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula Primeira – A Eireli PASSA A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO AS SEGUINTE ATIVIDADES: **4120-4/00** – Construção de edifícios; **7112-0/00** – Serviços de engenharia; **4211-1/01** Construção de rodovias e ferrovias; **4211- 1/02** – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4212-0/00** – Construção de obras-de-artes especiais; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4222-7/02** – Obras de irrigação; **4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **4291-0/00** – Obras portuárias, marítimas e fluviais; **4311-8/01** – Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4319-3/00** – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção); **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** – Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; **4391-6/00** – Obras de fundações; **4399-1/99** – serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção telhados e coberturas); **7490-1/99** – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividade de assessoria e consultoria técnica); **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (- a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.); **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4930/2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **7119-7/99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(- o serviço de aerofotogrametria - os projetos de gestão de águas); **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7739-0/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador






Á vista das modificações ora ajustada, consolida-se o ato, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira – A EIRELI gira sob o nome de DANILO C MOURA EIRELI e com nome de fantasia “BAYMA & MOURA ENGENHARIA”, com sede Rua J, N° 27, Maranhão Novo, São Luís – MA, CEP 65.061-430.

Cláusula Segunda – O objeto social da EIRELI é: **4120-4/00** – Construção de edifícios; **7112-0/00** – Serviços de engenharia; **4211-1/01** Construção de rodovias e ferrovias; **4211- 1/02** – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4212-0/00** – Construção de obras-de-artes especiais; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4222-7/02** – Obras de irrigação; **4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **4291-0/00** – Obras portuárias, marítimas e fluviais; **4311-8/01** – Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4319-3/00** – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção); **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** – Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; **4391-6/00** – Obras de fundações; **4399-1/99** – serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção telhados e coberturas); **7490-1/99** – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividade de assessoria e consultoria técnica); **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (- a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.); **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4930/2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **7119-7/99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(- o serviço de aerofotogrametria - os projetos de gestão de águas); **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7739-0/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador.

Cláusula Terceira – O capital social é R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).

Cláusula Quarta – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da empresa cabe á Danilo Correia Moura, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do

Handwritten signature in blue ink on the right margin.

nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula oitava - A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

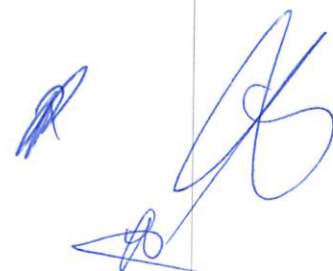
Cláusula Décima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. – (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima primeira - Declaro. Sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2021

Danilo Correia Moura



Shante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 03.1082021
Fls. Página 4 de 542
Visto e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **DANILO C MOURA EIRELI** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04878537337	DANILO CORREIA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 15:46 SOB Nº 20210070927.
PROTOCOLO: 210070927 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100364290. CNPJ DA SEDE: 25013936000188.
NIRE: 21600095476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
DANILO C MOURA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Staurta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.013.936/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2016
NOME EMPRESARIAL DANILO C MOURA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAYMA & MOURA ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R J	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
CEP 65.061-430	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BAYMAEMOURA@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8204-9988		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 19:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.013.936/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2016
NOME EMPRESARIAL DANILO C MOURA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R J	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
CEP 65.061-430	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BAYMAEMOURA@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8204-9988		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 19:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANILO C MOURA EIRELI**
CNPJ: 25.013.936/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:26 do dia 07/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2021.

Código de controle da certidão: **D22D.C8B7.CFD5.AEBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Shantes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 03105002
Fls. nº 547
Visto e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANILO CORREIA MOURA**
CPF: **048.785.373-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:08:51 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **9E1C.FCEE.65F4.B3EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.013.936/0001-88**Razão Social:** DANILO C MOURA EIRELI**Endereço:** RUA J N 27 / MARANHAO NOVO / SAO LUIS / MA / 65061-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021**Certificação Número:** 2021042400472100494446

Informação obtida em 03/05/2021 15:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO C MOURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.013.936/0001-88

Certidão nº: 14558445/2021

Expedição: 03/05/2021, às 14:45:42

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANILO C MOURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

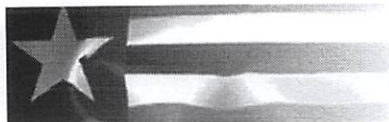
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Processo nº 031052021

Fls. nº 550

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.013.936/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.680781-7

Razão Social: DANILO C MOURA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA J

Número: 27 **Complemento:**

Bairro: MARANHÃO NOVO

Município: SÃO LUIS **UF:** MA

CEP: 65061430 **DDD:** **Telefone:** 82049988

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 20/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/07/2021

[Handwritten signatures and initials]

Número Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Processo nº 031052024
Fls. nº 552
Visto u

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Data: 05/07/2021
Hora: 13 22 41
Pág: 1
Resp: 523738

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.680.781-7 CPF/CNPJ: 25.013.936/0001-88
Agência Regional: AGÊNCIA DE SÃO LUIS NIRE: 21600095476
UFRE: UFRE/SÃO LUIS Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Cadastral: SUSPENSO DE OFÍCIO Situação Fiscal: IRREGULAR
Data Sit. Cadastral: 20/01/2021 15:41:42 Última Atualização: 20/01/2021
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: SIMPLES NACIONAL Dta. Início: Validade:
Obrigatoriedades: EFD a partir de: NFe a partir de:
CTE a partir de: Motivo NFe:
NFCe a partir de:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: DANILO C MOURA EIRELI
Título do Estabelecimento: DANILO C MOURA EIRELI
Tipo de Sociedade: EIRELI Data da Constituição: 16/06/2016
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 120.000,00 Início Ativ.: 20/01/2021

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA J
Número: 27 Complemento Referência:
Bairro: MARANHÃO NOVO Município: SÃO LUIS U.F.: MA
Telefone: 88-82049988 Fax: E-Mail: BAYMAEMOURA@GMAIL.COM
CEP / Cx. Postal: 65061-430 Área Utilizada (m2): 120

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividades Secundárias:
4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Assinatura

FICHA CADASTRAL

Data: 05/07/2021
 Hora: 13:22:41
 Pág.: 2
 Resp.: 523738

Processo nº 03108002
 Fls. nº 553
 Visto e

Número Inscrição: 12.680.781-7
Agência Regional: AGÊNCIA DE SÃO LUIS
UFRE: UFRE/SÃO LUIS
Situação Cadastral: SUSPENSO DE OFICIO
Data Sit. Cadastral: 20/01/2021 15:41:42
Regime Especial: NÃO **Benefício:** NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: SIMPLES NACIONAL **Dta. Início:** **Validade:**
Obrigatoriedades: EFD a partir de: **NFe a partir de:**
 CTE a partir de: **Motivo NFe:**
 NFCe a partir de:

CPF/CNPJ: 25.013.936/0001-88
NIRE: 21600095476
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: IRREGULAR
Ultima Atualização: 20/01/2021

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: DANILO C MOURA EIRELI
Título do Estabelecimento: DANILO C MOURA EIRELI
Tipo de Sociedade: EIRELI **Data da Constituição:** 16/06/2016
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO **Capital Social:** 120.000,00 **Início Ativ.:** 20/01/2021

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA J
Número: 27 **Complemento:** **Referência:**
Bairro: MARANHÃO NOVO **Município:** SÃO LUIS **U.F.:** MA
Telefone: 88-82049988 **Fax:** **E-Mail:** BAYMAEMOURA@GMAIL.COM
CEP / Cx. Postal: 65061-430 **Área Utilizada (m2):** 120

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4223500 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
 4291000 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/CPF
EMPRESARIO	DANILO CORREIA MOURA	4878537337





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98221457	25.013.936/0001-88	92120211927120

RAZÃO SOCIAL

DANILO C MOURA EIRELI

NOME FANTASIA

BAYMA & MOURA ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

R J Nº 27, MARANHÃO NOVO
65061430 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

7EAEB44937BC30EEC13951BD8246E6B1



Processo nº 03108002
Fls nº 585
Visto _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148676/21

Data da

07/04/2021 08:43:47

Inscrição Estadual: 126807817

CPF/CNPJ: 25013936000188

Razão Social: DANILO C MOURA EIRELI

Endereço: RUA J, 27 CEP: 65061430

Telefone: (88)82049988

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2021 08:43:47



Processo nº 031052091
Fls. nº 356
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048373/21

Data da 15/07/2021 09:17:38

Inscrição Estadual: 126807817

CPF/CNPJ: 25013936000188

Razão Social: **DANILO C MOURA EIRELI**

Endereço: RUA J, 27 CEP: 65061430

Telefone: (88)82049988

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Shourita

Data Impressão: 15/07/2021 09:17:38



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006211682021

Validade: 09/10/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.013.936/0001-88	Inscrição Municipal: 98221457
Razão Social: DANILO C MOURA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA J	
Número: 27	Complemento:
Bairro: MARANHAO NOVO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65061430

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de junho de 2021 às 08:51, sob o código de autenticidade nº 71515232259988E43E84293775ACE779.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Processo nº 03.105.2021
Fls. nº 558
Visto e

PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00006236022021

Validade: 19/10/2021

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 06040052026800000	
Endereco: RUA J / RUA GENARO DE CARVALHO	
Numero: 27	Complemento:
Bairro: MARANHAO NOVO	CEP: 65061430
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 6	Setor:4
Quadra: 52	Lote: 0268
PROPRIETÁRIOS	
256.578.013-34 - ELIANA CORREIA MOURA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 21 de junho de 2021 às 14:40, sob o codigo de autenticidade nº CA70349ED208635FFE9E2A15A56C7E98.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Subscrito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
(91) 32121147

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Streates



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signatures and initials]

Silvares



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal de
Fazendas

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Secretaria



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo 0053021 Página 1/2

Fls. nº 563

Visto e

Nº 850293/2021

Emissão: 15/07/2021

Validade: 11/01/2022

Chave: ZW941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **DANILO C MOURA EIRELI**

CNPJ: 25.013.936/0001-88

Registro: 0005366429

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 18/07/2017

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 4120-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 7112-0/00 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 ? PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS; 4222-7/01 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 ? OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; 4291-0/00 ? OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4311-8/01 ? DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4319-3/00 ? SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO); 4321-5/00 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 ? INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4391-6/00 ? OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/99 ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO TELHADOS E COBERTURAS); 7490-1/99 ? OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA); 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO - A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENEFICÍORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.); 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- O SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA - OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AGRONÔMICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA J, 27, MARANHÃO NOVO, SÃO LUÍS, MA, 65061430

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536926DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCOS UCHÔA E SILVA

Registro: 1918911940

CPF: 023.011.463-67

Data Início: 15/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZW941

Impresso em: 19/07/2021 às 19:36:43 por: adapt, ip: 177.47.92.8



Straite



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 2/2
Processo nº 031082021
Fls. nº 564

Nº 850293/2021

Emissão: 15/07/2021

Validade: 11/01/2022

Chave: ZW941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 5º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANILO CORREIA MOURA

Registro: 1117243460

CPF: 048.785.373-37

Data Início: 21/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANILO CORREIA MOURA

CPF: 048.785.373-37

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Strawberry





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1
Processo nº 03/20202
Fls. nº 565

Visto
Nº 850280/2021
Emissão: 15/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: wY9aC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: **DANILO CORREIA MOURA**

Registro: 1117243460

CPF: 048.785.373-37

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DANILO C MOURA EIRELI

Registro: 0005366429

CNPJ: 25.013.936/0001-88

Data Início: 21/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1
Processo nº 02305004
Fls. nº 566

Visto
Nº 850295/2021
Emissão: 15/07/2021
Validade: 31/07/2021
Chave: 10awd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS UCHÔA E SILVA

Registro: 1918911940

CPF: 023.011.463-67

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional

Data de registro: 01/10/2019

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 5º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Data de Formação: 06/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303239822. Data de vencimento do boleto: 31/07/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DANILO C MOURA EIRELI

Registro: 0005366429

CNPJ: 25.013.936/0001-88

Data Início: 15/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Shautis

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031070650R71B080729M33,
23/07/2021 16:00:39, Ato: 13.18, Total: R\$ 12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,8
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Ana Deyse Fonseca da Silva Nascimento
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA DEVIDOS FINS DE PROVA DE APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO, QUE A EMPRESA **DANILO C MOURA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88**, ESTABELECIDADA NA RUA J, 27, MARANHÃO NOVO, SÃO LUÍS- MA, CEP: 65061430, RESPONSÁVEL TÉCNICO **DANILO CORREIA MOURA CREA MA Nº 1117243460** PRESTOU SERVIÇOS À **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.590.515/0001-87**, COM SEDE NO ALTO DO BOM JESUS, Nº04, MAIOBA CEP: 65.130-000 PACO DO LUMIAR-MA.

TEMPO DE EXECUÇÃO DA OBRA-04 (QUATRO) MESES.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO E OBRAS DE PAISAGISMO-CONFORME DESCRITIVO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- ANEXO.

VALOR DO CONTRATO: 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO DA OBRA: ALTO DO BOM JESUS, Nº04, MAIOBA CEP: 65.130-000 PACO DO LUMIAR-MA.

DATA DE INICIO E FINAL DA OBRAS: MARÇO DE 2021/JULHO DE 2021

REGISTRAMOS AINDA, QUE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA REFERIDO APRESENTOU BOM DESEMPENHO, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA, ATÉ A PRESENTE DATA.

PACO DO LUMIAR-MA 19 DE JULHO DE 2021.

OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ SOB Nº 03.590.515/0001-87


THIAGO FERREIRA BARROS

RG Nº759374970 SSP-MA

CPF Nº 943.808.053-87

 ocidental.serv@gmail.com

 Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

 (098) 98478-9628
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2

Barros

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100
1.3	00041598	SINAPI	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	KG	1
1.4	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1
1.5	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	18
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	600
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	120
2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	73,12
3			FUNDACAO E ESTRUTURA		
3.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	73,12
3.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	3,16
3.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	1,39
3.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	3,16
3.5	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	19,46
4			IMPERMEABILIZACAO		
4.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOs.	M²	163,1
4.2	171411	SBC	PROTECAO MECANICA-CIMENTADO LISO TRACO 1:4	M²	194,64
5			ALVENARIA - VEDACAO		

Santos

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 03109002
S. nº 570
Piso

Cartório
Dias Caminha
Cadastrado em 19/08/2014
Rua João Carneiro nº 79 - Centro - 67720-000 - Itaipava - MA
Telefone: 99 33431136 - Celular: 99 98148-8833 - 99 98216-6602
www.diascaminha.com.br

Poder Judiciário, T.1MA, Seic
AUTENTICO10705UQUJA XKPIL-A-10293
23/07/2021 16:06:08 - 13.18. Total R\$ 5.12
E-mai: RS.4.93.65R.415.000@TJMA.JUS.br
FEMP RS - 10705UQUJA XKPIL-A-10293
https://pcc.org.br/ E-Sociedade - Autenticado
Serviço Extra Judicial de
Intermediação de Negociação

7.1	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M²	141,
7.2	170031	SBC	REGULARIZACAO DE PISO ARGAMASSA 1:3-CIMENTO/AREIA	M²	141,
7.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	21,
7.4	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	141,
7.5	130027	SBC	SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM	M	3,2
7.6	130002	SBC	PEITORIL 1 VEZ MARMORITE/GRANILITE 2cm	M	5
7.7	83667	SINAPI	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M³	20,7
7.8	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	207,34
8			CANTEIROS		
8.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	123
8.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	123
8.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	170
8.5	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	170
8.6	130027	SBC	SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM	M	132
8.7	00004056	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO!MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	210
8.8	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	210
8.9	201033	SBC	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL H=25cm PARA PROTECAO DE SOLO	M²	8210
8.10	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M²	8210
8.11	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	8210
8.12	180607	CAEMA	PLANTIO DE ARVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E	UN	28
8.12	10196	ORSE	Regularização, nivelamento e espalhamento da mistura fértil orgânica - TOPSOIL	M³	812

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031070G831Q4BD2H2RK196,
23/07/2021 16:00:39, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
http://selo.tjma.jus.br

Processo nº 03.705002
Fls. 10
610
Escritório
Ana Deyse Fonseca da Silva Nascimento
Escritor Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

8.13	74017/001	SINAPI	EXECUCAO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	
8.14	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	450
9			GUIAS E SARJETAS		
9.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	430
9.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	430
10			ESQUADRIAS		
10.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8
10.2	94586	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	7
10.3	00034377	SINAPI	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1
11			INSTALACOES ELETRICAS		
11.1	338	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	UN	1
11.2	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	21
11.3	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.4	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	4
11.5	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	7
11.6	73831/007	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12
11.7	060235	SBC	RELE FOTOELETRICO 1000W-127V	UN	1
11.8	066828	SBC	PONTO DE ENERGIA 1200W PARA ALIMENTACAO BOILER ELETRICO	UN	44
11.9	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10

✉ ocidental.serv@gmail.com

CNPJ: 03.590.515/0001-87

📍 Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

Inscrição Estadual: 12315802-8

☎ (098) 98478-9628
(098) 98713-1625

Inscrição Municipal: 327195373-2

S. Santos

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



OCIDENTAL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cartório
Dias Caminha
Gabriella Dias Caminha de Andrade - Tabeliã e Registradora Titular
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65220-000 - Igarapé Grande - MA
Telefone: 99 3647-1136 - Celulares: 99 98148-8833 - 99 98424-6602
cartorioidiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031070BXJKYWT7RT70HY37,
28/07/2021 16:00:39, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emo: R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Processo nº 03105202
15 nº 512
Ana Deyse Fonseca da Silva Mestrinho
Escriturante Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

11.10	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5
11.11	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7
11.12	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15
11.13	066827	SBC	PONTO DE ENERGIA 600W PARA TOMADA CHUVEIRO ELETRICO	UN	27
11.14	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.15	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12
11.16	062184	SBC	PONTO TELEFONE TOMADA PIAL - CAIXA E ACESSORIOS	UN	5
11.17	059106	SBC	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO ANTENA	UN	1
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.1	023217	SBC	PONTO DE ÁGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	7
12.2	16249	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA	UN	1
12.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	45
12.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
13.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12
13.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12
13.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4
13.4	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1
13.5	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1
14			LOUÇAS E METAIS		
14.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO	UN	1

✉ ocidental.serv@gmail.com

📍 Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000

☎ (098) 98478-9628
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2

Shawntis

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



			BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
14.2	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	1
14.3	00010425	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	1
14.4	190211	SBC	TANQUE LOUCA BRANCA 30 LITROS COM METAIS	UN	1
14.5	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1
14.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
14.7	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
14.8	190276	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 3cm 2,35x0,55m	UN	1,68
14.9	190881	SBC	AQUECEDOR AUTOMATICO AGAS RUA/GLP/NAFTA LORENZETTI 23 LTS	UN	1
14.10	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2
15			PINTURA		
15.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	759,68
15.2	00004056	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO!MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	155,3
15.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	914,98
16			SERVIÇOS FINAIS		
16.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
16.2	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	M²	600

PACO DO LUMIAR-MA 19 DE JULHO DE 2021.

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ SOB N° 03.590.515/0001-87

THIAGO FERREIRA BARROS

RG N°759374970 SSP-MA

CPF N° 943.808.053-87

Cartório Dias Caminha
 Gabriela Dias Caminha de Andrade - Tabeliã e Registradora Titular
 Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65710-000 - Igarapé Grande - MA
 Telefone: 99 3647-1136 - Celulares: 99 98148-8831 - 99 98424-6602
 cartoriogabrieladascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT031070WHQUHUKP:XLING71
 23/07/2021 16:00:39, Ato: 1, J. 18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consultar em
<https://selo.tjma.jus.br>

Ana Deyse Pontes da Silva Nascimento
 Escrevente Autorizada
 Serventia Extrajudicial de
 Igarapé Grande / MA



Stavros

✉ ocidental.serv@gmail.com

📍 Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000

☎ (098) 98478-9628
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Processo nº 031052021
 Fls. nº 374
 Página 1/4
 Visto
 CAT COM REGISTRO DE ATÉSTADO
 850510/2021
 Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS UCHÔA E SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS UCHÔA E SILVA**
 Registro: **36027PI** RNP: **1918911940**
 Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Número da ART: **MA20210436320** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/07/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada:

Contratante: **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI** CPF/CNPJ: **10.811.637/0001-11**
 Endereço do contratante: **RUA SAO FRANCISCO** Nº: **112**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**

Contrato: Celebrado em: **02/07/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 30.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA SAO FRANCISCO** Nº: **S/N**
 Complemento: **LOTEAMENTO GALVÃO II** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**

Coordenadas Geográficas: **-4.579619, -44.887957**
 Data de início: **02/07/2021** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI** CPF/CNPJ: **10.811.637/0001-11**

Atividade Técnica: **17 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS > #TOS_39.29.6 - DE APTIDÃO AGRÍCOLA 49 - Execução de obra 350,00 metro quadrado; 17 - Execução PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #TOS_40.1.4 - DE TRANSPLANTIO DE ÁRVORES 49 - Execução de obra 6,00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO, PLANTAÇÃO DE GRAMAS PLANTAÇÃO DE ARVORES E PAISAGISMO DO .

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **850510/2021**
22/07/2021, 09:53
Awz43

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Awz43

Assinaturas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

CONTRATANTE: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI
CNPJ: 10.811.637/0001-11

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS UCHOA E SILVA
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1918911940XXXX

OBRA: EXECUÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO, PLANTAÇÃO DE GRAMAS, PLANTAÇÃO DE ARVORES E PAISAGISMO. LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IGARAPÉ GRANDE – MA.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20210436320

PERÍODO DA OBRA: 02/07/2021 A 15/08/2021

PERÍODO DA EXECUÇÃO PARCIAL: 02/07/2021 A 16/07/2021.

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU PARCIALMENTE OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO, PLANTAÇÃO DE GRAMAS, PLANTAÇÃO DE ARVORES E PAISAGISMO. LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IGARAPÉ GRANDE – MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE O PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO/ JARDINAGEM (RESIDENCIAIS DO LOTEAMENTO GLVAO II)				
180607	CAEMA	PLANTIO DE ARVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E	UN	4
10196	ORSE	Regularização, nivelamento e espalhamento da mistura fértil orgânica - TOPSOIL	M²	915
74017/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	725
201033	SBC	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL H=25cm PARA PROTECAO DE SOLO	M²	9725
3324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M²	9125
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M²	9125
C1612	SEINFRA	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	M²	18
C3061	SEINFRA	ARVORE C / TUTOR E ADUBO	UN	6
2241	ORSE	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHAO	M²	18

IGARAPE GRANDE – MA, 19 DE JULHO DE

CONSTRUTORA UCHOA
EIRELI:10811637000111

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA UCHOA
EIRELI:10811637000111
Dados: 2021.07.19 14:21:18 -03'00'

CONSTRUTORA UCHOA EIRELI
CNPJ: 10.811.637/0001-11

Reginaldo C. Evangelista
Eng. Agrônomo
CONFEA/CREA/9407-D

99 98407.7832 | construtora.uchoa

CONSTRUTORA UCHOA EIRELI- CNPJ: 10.811.637/0001-11
Rua São Francisco Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850510/2021, em 22/07/2021 emitida



Certidão nº 850510/2021

22/07/2021, 10:02
Chave de Impressão: Awz43

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2021 e contém 2 folhas

Shacutus



LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL MARCOS UCHOA E SILVA, CREA/CONFEA 1918911940XXXX, ENDEREÇO RUA COELHO NETO, Nº 35, BAIRRO CENTRO, CIDADE VITORINO FREIRE - MA, EXECUTOU PARCIALMENTE O SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO SOLO, PLANTAÇÃO DE GRAMAS, PLANTAÇÃO DE ARVORES E PAISAGISMO. SERVIÇO CONTRATADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ 10.811.637/0001-11, LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 112, BAIRRO CENTRO, CIDADE IGARAPE GRANDE - MA. OBRA INICIADA EM 02 DE JULHO A 15 DE AGOSTO DE 2021, SENDO EXECUTADA PARCIALMENTE ATE 16 DE JULHO DE 2021, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.

IGARAPE GRANDE - MA, 19 DE JULHO DE 2021

Reginaldo O. Evangelista
Reginaldo O. Evangelista
Eng. Agrônomo
CONFEA/CREA/9407-D

REGINALDO OLIVEIRA EVANGELISTA
ENGENHEIRO AGRONOMO
CREA/CONFEA 1100841008XXXX

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850510/2021, em 22/07/2021 emitida



Certidão nº 850510/2021
22/07/2021, 10:02

Chave de Impressão: Awz43

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2021 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Processo nº 032052021

Fls. nº 578

Protocolo Visto Lu
Nº 2651124/2021 Folha 1/5



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:
 Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:
 Emissão: Cadastro: Situação:
 Descrição:

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	15/07/2021	ART E CARGO E FUNÇÃO
ANEXO	15/07/2021	CONTRATO DE TRABALHO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	15/07/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	15/07/2021 08:20:21	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição ESTAMOS ENVIANDO PROTOCOLO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.					
3	joao barbosa filho	15/07/2021 09:07:18	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho		Data do Despacho
Descrição		CONCLUÍDO			
4	joao barbosa filho	15/07/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição FINALIZADO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 463169**

Detalhes da Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ (Pessoa Jurídica): Tipo Empresa: Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

Tipo de Registro: Data de Cadastro:

Protocolo Assunto:

Objetivo Social:

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone: Endereço de correspondência: Sim Não Tipo de Endereço:

Stewart



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210435899

Página 1/1

Processo nº 03102021

Fls. nº 580

Visto 3 Folha 3/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
MARCOS UCHÔA E SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP: 1918911940
Registro: 36027PI

2. Contratante
Contratante: **DANILO C MOURA EIRELI**
CPF/CNPJ: 25.013.936/0001-88
RUA J Nº: 27
Complemento: Bairro: **MARANHÃO NOVO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65061430**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: **SEDE**
RUA J Nº: 27
Complemento: Bairro: **MARANHÃO NOVO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65061430**
Data de Início: **08/07/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
ART DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADES COMO ENGENHEIRO AGRÔNOMO PELA EMPRESA DANILO C MOURA EIRELI.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
São Luís, 14 de Julho de 2021
Local data
MARCOS UCHÔA E SILVA - CPF: 023.011.463-67
DANILO C MOURA EIRELI - CNPJ: 25.013.936/0001-88

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **14/07/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8303322947**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651124/2021, emitido em 15/07/2021.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por artant em 15/07/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 77dW6
Impresso em: 14/07/2021 às 09:56:13 por: ip: 189.106.136.218

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tet: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Subscritas

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: **DANILO C MOURA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88, ESTABELECIDNA RUA J, 27, MARANHÃO NOVO, SÃO LUÍS- MA, CEP: 65061430, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR **DANILO CORREIA MOURA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NATURAL DE SÃO LUÍS/MA, NASCIDO EM 13/02/1991, PORTADOR DO CNH 4690244357 DETRAN-MA E CPF Nº 048.785.373-37, RESIDENTE E DOMICILIADO AV. MARIO ANDREAZZA, S/N, COND. INTERLAGOS CASA 07 – TURU, SÃO LUÍS – MA, CEP 65.068-500

CONTRATADA: **MARCOS UCHÔA E SILVA**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CREA MA 191891194-0, INSCRITO NO RG 1.244.615 SSP/TO EXPEDIÇÃO EM 09/09/2011E CPF 023.011.463-67, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA COELHO NETO, 35 VITORINO FREIRE- MA CEP 65320-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheiro Agrônomo, obrigando-se a fazer o serviço de Engenharia bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro subentendido o seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado a seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendem atinentes à função para a qual foi contratado;

Cláusula 2- O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar o dia 10 útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do Art. 459 da C.L.T., na base de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) por mês, pagos mensalmente;

Cláusula 3- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato ou por eles for determinado, com ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do Art. 462 da C.L.T.;

Cláusula 4- O seu horário será de 10 horas semanais;

Cláusula 5- A vigência desse contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 6- Findo o prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Cláusula 7- Se durante a vigência desse contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem prévio;

Tel. (98) 98520-7666
Tel. (98) 98204-9988

Rua J, nº27 - Maranhão Novo,
São Luís – MA –
Cep. 65.061-430
CNPJ: 25.013.936/0001- 88

baymaemoura@gmail.com

BM BAYMA & MOURA
ENGENHARIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651124/2021, emitido em 15/07/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adiant em 15/07/2021



Assinatura

Assinaturas

Cláusula 8- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T e por metade a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da metade do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa pelos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T;

DO FORO

Cláusula 9- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Luís- MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

SÃO LUÍS- MA 08 DE JULHO DE 2021

Daniilo C. Moura

DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF nº 048.785.373-37
(CONTRATANTE)

Marcos Uchôa e Silva

MARCOS UCHÔA E SILVA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA MA 191891194-0
CPF 023.011.463-67
(CONTRATADO)

Nome: *Edivan Cruz Lopes*
CPF: *608.488.013-58*
(Testemunha 1)

Nome: *Mario Alice Silva Deus*
CPF: *605.582.903-70*
(Testemunha 2)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651124/2021, emitido em 15/07/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adiant em 15/07/2021



Tel. (98) 98520-7666
Tel. (98) 98204-9988

Rua J, nº27 - Maranhão Novo,
São Luís - MA -
Cep. 65.061-430
CNPJ: 25.013.936/0001- 88

baymaemoura@gmail.com

Stavantes

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.


A Empresa **DANILO C MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. **Daniilo Correia Moura**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 13/02/1991, portador do CNH 4690244357 DETRAN-MA e CPF nº 048.785.373-37, residente e domiciliado AV. Mario Andreazza, s/n, Cond. Interlagos casa 07 - Turu, São Luís - MA, CEP: 65.068-500, **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021



DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia nove (09) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **DANILO C MOURA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **25.013.936/0001-88**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de junho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



Stantes

Balço Patrimonial

Empresa: DANILO C MOURA EIRELI - CNPJ: 25.013.936/0001-88

Endereço: RUA J, Complemento: , N.º: 27, Bairro: MARANHAO NOVO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65061430, Telefone: (98) 82049988

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	3.251.651,84 D
1.01.01	Disponibilidades	2.037.572,27 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.368.410,13 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.850,10 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.850,10 D
1.01.01.02	Bancos	1.360.560,03 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	535.360,03 D
1.01.01.02.01.0001	Bancos c/ Movimento	535.360,03 D
1.01.01.02.02	Poupanças	825.200,00 D
1.01.01.02.02.0001	Poupanças	825.200,00 D
1.01.03	Cientes	438.601,44 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	438.601,44 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	438.601,44 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	438.601,44 D
1.01.15	Estoques	230.560,70 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	230.560,70 D
1.01.15.01.01	Materiais Diversos Almoarifado	230.560,70 D
1.01.15.01.01.0001	Materiais Diversos	230.560,70 D
1.07	Ativo não Circulante	1.214.079,57 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	130.000,00 D
1.07.00.07	Adiantamento à Sócios	130.000,00 D
1.07.00.07.01	Adiantamento à Sócios	130.000,00 D
1.07.00.07.01.0001	Adiantamento à Sócios	130.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	1.084.079,57 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.582.259,84 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.582.259,84 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	300.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.000.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	150.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	53.285,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	27.215,20 D
1.07.04.01.01.0007	Instalações Diversas	51.759,64 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	498.180,27 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	498.180,27 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Máquinas e Equipamentos	341.666,61 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Veículos	102.500,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Móveis e Utensílios	18.041,42 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	18.375,67 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Instalações Diversas	17.596,57 C
Total Ativo		3.251.651,84 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: **R\$ 3.251.651,84** (Três Milhões Duzentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Daniilo Correia Moura
 Titular/Administrador
 CPF: 048.785.373-37

Ernesto Avelar Neto
 Contador
 CRC MA 008161/O-9
 CPF: 648.273.563-00

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: DANILO C MOURA EIRELI - CNPJ: 25.013.936/0001-88

Endereço: RUA J, Complemento: , N.º: 27, Bairro: MARANHAO NOVO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65061430, Telefone: (98) 82049988

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	3.251.651,84 C
2.01	Passivo Circulante	80.544,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	80.544,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	47.950,60 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	47.950,60 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	47.950,60 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	32.593,93 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14.737,15 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	965,85 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	920,60 C
2.01.01.03.01.0005	Pró-Labores a Recolher	3.000,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	9.850,70 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	17.856,78 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	17.856,78 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.171.107,31 C
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.051.107,31 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.051.107,31 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.051.107,31 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.051.107,31 C
Total Passivo		3.251.651,84 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: **R\$ 3.251.651,84** (Três Milhões Duzentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Daniilo Correia Moura
Titular/Administrador
CPF: 048.785.373-37

Ernesto Avelar Neto
Contador
CRC MA 008161/O-9
CPF: 648.273.563-00

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DANILO C MOURA EIRELI - CNPJ: 25.013.936/0001-88

NIRE: 21600095476 - Data: 16/06/2016

Estabelecimentos: 0001 - DANILO C MOURA EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA J, Complemento: , N.º: 27, Bairro: MARANHÃO NOVO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65061430, Telefone: (98) 82049988

Conta	Descrição	01/01/2020 A 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.489.766,77
010.01.03	Vendas de Serviços	1.489.766,77
(-) 020	Deduções da Receita	1.489.766,77
020.01	Impostos Faturados	73.526,90
020.01.05	Simplex	73.526,90
(=) 030	Receita Líquida	1.416.239,87
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	635.752,80
040.03	Custo dos Serviços Prestados	635.752,80
(=) 060	Lucro Bruto	780.487,07
(-) 070	Despesas Operacionais	550.008,15
070.02	Despesas Administrativas	550.008,15
(=) 110	Lucro Operacional	230.478,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	230.478,92
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	230.478,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	230.478,92

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Danilo Correia Moura
Titular/Administrador
CPF: 048.785.373-37Ernesto Avelar Neto
Contador
CRC MA 008161/O-9
CPF: 648.273.56300

Fim

Danilo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANILLO C MOURA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04878537337	DANILO CORREIA MOURA
64827356300	ERNESTO AVELAR NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 09:41 SOB N° 20210669101.
PROTOCOLO: 210669101 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103504344. CNPJ DA SEDE: 25013936000188.
NIRE: 21600095476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
DANILO C MOURA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Stautis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Empresa: DANILO C MOURA EIRELI

Endereço: RUA J, Complemento: , N.º: 27, Bairro: Maranhão Novo, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65061430.

CNPJ: 25.013.936/0001-88

Email: baymaemoura@gmail.com

Sócio Adm: Danilo Correia Moura

RG nº. 000101507798-3

CPF: 048.785.373-37

Telefones: (98) 98204-9988

1) CONTEXTO OPERACIONAL

À empresa DANILO C MOURA EIRELI RUA J, Complemento: N.º: 27, Bairro: Maranhão Novo, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65061430, tendo como objeto social **Construção de edifícios**, com início de atividades em 13/02/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está é optante da Tributação pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. Determinação do Resultado:

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

Conta	Descrição	01/01/2020 A 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.489.766,77
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.489.766,77
010.01.03	Vendas de Serviços	1.489.766,77
(-) 020	Deduções da Receita	73.526,90
020.01	Impostos Faturados	73.526,90
020.01.05	Simples	73.526,90
(=) 030	Receita Líquida	1.416.239,87
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	635.752,80
040.03	Custo dos Serviços Prestados	635.752,80
(=) 060	Lucro Bruto	780.487,07
(-) 070	Despesas Operacionais	550.008,15
070.02	Despesas Administrativas	550.008,15
(=) 110	Lucro Operacional	230.478,92
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	230.478,92
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	230.478,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	230.478,92

5) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo circulante está representado pelas contas:

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.251.651,84 D
1.01	Ativo Circulante	2.037.572,27 D
1.01.01	Disponibilidades	1.368.410,13 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.850,10 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.850,10 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.850,10 D
1.01.01.02	Bancos	1.360.560,03 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	535.360,03 D
1.01.01.02.01.0001	Bancos c/ Movimento	535.360,03 D
1.01.01.02.02	Poupanças	825.200,00 D
1.01.01.02.02.0001	Poupanças	825.200,00 D
1.01.03	Clientes	438.601,44 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	438.601,44 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	438.601,44 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	438.601,44 D
1.01.15	Estoques	230.560,70 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	230.560,70 D
1.01.15.01.01	Materiais Diversos Armazenado	230.560,70 D
1.01.15.01.01.0001	Materiais Diversos	230.560,70 D
1.07	Ativo não Circulante	1.214.079,57 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	130.000,00 D
1.07.00.07	Adiantamento a Sócios	130.000,00 D
1.07.00.07.01	Adiantamento a Sócios	130.000,00 D
1.07.00.07.01.0001	Adiantamento a Sócios	130.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	1.084.079,57 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.582.259,84 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.582.259,84 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	300.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.000.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	150.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	53.285,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	27.215,20 D
1.07.04.01.01.0007	Instalações Diversas	51.759,64 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	498.180,27 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	498.180,27 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Máquinas e Equipamentos	341.666,61 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Veículos	102.500,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Móveis e Utensílios	18.041,42 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	18.375,67 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Instalações Diversas	17.596,57 C
Total Ativo		3.251.651,84 D

Assinatura

6) PASSIVO CIRCULANTE:

O passivo circulante está representado pelas contas:

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	3.251.651,84 C
2.01	Passivo Circulante	80.544,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	80.544,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	47.950,60 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	47.950,60 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	47.950,60 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	32.593,93 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14.737,15 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	965,85 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	920,60 C
2.01.01.03.01.0005	Pró-Labores a Recolher	3.000,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	9.850,70 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	17.856,78 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	17.856,78 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.171.107,31 C
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.051.107,31 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.051.107,31 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.051.107,31 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.051.107,31 C
Total Passivo		3.251.651,84 C

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio	-	participação percentual
Daniilo Correia Moura		100,00%

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

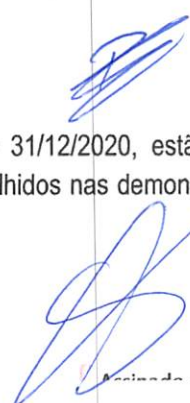
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2020, estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

São Luís /MA, 31 de Dezembro de 2020.

Subscritos

DANILO C MOURA EIRELI

RUA J, Nº 27, BAIRRO: MARANHÃO NOVO CEP: 65.061-430

SAO LUIS / MA

CNPJ: **25.013.936/0001-88**

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 16/06/2016

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600095476

FOLHA : 0037

Processo nº 03208202

Fls. nº 592

Visto **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.167.572,27}{80.544,53} \quad \text{ILG :} \quad 26,91$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.037.572,27}{80.544,53} \quad \text{ILC :} \quad 25,30$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.807.011,57}{80.544,53} \quad \text{ILS :} \quad 22,43$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{1.368.410,13}{80.544,53} \quad \text{ILI :} \quad 16,99$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{3.251.651,84}{80.544,53} \quad \text{ISG :} \quad 40,37$$



DANILO C MOURA EIRELI

RUA J, Nº 27, BAIRRO: MARANHAO NOVO CEP: 65.061-430

SAO LUIS / MA

CNPJ: 25.013.936/0001-88

Processo nº 03.10.6.2021

Fls. nº 508

Visto

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 16/06/2016 Nº do Registro: 21600095476

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0038

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{80.544,53}{3.251.651,84} \quad \text{IEG} : 0,025$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{80.544,53}{3.171.107,31} \quad \text{ICT} : 0,025$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{1.084.079,57}{3.171.107,31} \quad \text{IGI} : 0,34186$$

ERNESTO AVELAR NETO
CONTADOR
C.P.F. :648.273.563-00 RG : 272775940
C.R.C. :008161/MA

DANILO CORREIA MOURA
EMPRESARIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. : : 048.785.373-37

Subscrito



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3
Processo nº 032052021
Fls. nº 594
Visto ce

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **DANILO C MOURA EIRELI** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04878537337	DANILO CORREIA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 10:54 SOB Nº 20210959770.
PROTOCOLO: 210959770 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105316855. CNPJ DA SEDE: 25013936000188.
NIRE: 21600095476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2021.
DANILO C MOURA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

Secretaria

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 05

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e servirá de Livro Diário nº 05, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : **DANILO C MOURA EIRELI**
Endereço : **RUA J, nº 27**
Bairro : **MARANHAO NOVO**
C.E.P. : **65061-430**
Cidade : **SÃO LUIS / MA**

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21600095476

Arquivado em 16/06/2016

C.N.P.J. nº 25.013.936/0001-88

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2020

ERNESTO AVELAR NETO
Contador
C.P.F.: 648.273.563-00
R.G. : 272775940
C.R.C.: MA-008161/MA

DANILO CORREIA MOURA
Titular/Administrador
CPF: 048.785.373-37

Ernesto

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 05

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e serviu de Livro Diário nº 05, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : **DANILO C MOURA EIRELI**
Endereço : **RUA J, nº 27**
Bairro : **MARANHAO NOVO**
C.E.P. : **65061-430**
Cidade : **SÃO LUIS / MA**

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21600095476

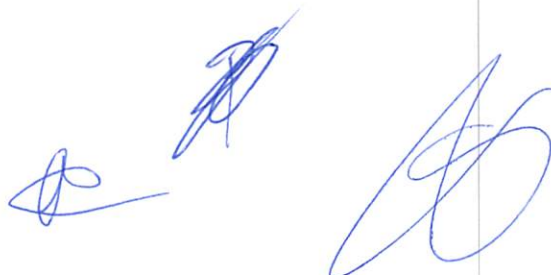
Arquivado em 16/06/2016

C.N.P.J. nº 25.013.936/0001-88

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2020

ERNESTO AVELAR NETO
Contador
C.P.F.: 648.273.563-00
R.G. : 272775940
C.R.C.: MA-008161/MA

DANILO CORREIA MOURA
Titular/Administrador
CPF: 048.785.373-37



Shanties



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 03/05/2021

Fls. nº 598

Visto
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12103507084 em 19/05/2021, protocolo 210685433. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DANILO C MOURA EIRELI
Número de Registro:	21600095476
CNPJ:	25013936000188
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04878537337	DANILO CORREIA MOURA	
64827356300	ERNESTO AVELAR NETO	MA8161

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2021 10:19:24 SOB Nº 20210685433.
PROTOCOLO: 210685433 DE 18/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103507084. NIRE: 21600095476.
DANILO C MOURA EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ERNESTO AVELAR NETO
REGISTRO..... : MA-008161/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 648.273.563-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/07/2021 as 15:55:27.
Válido até: 31/07/2021.
Código de Controle: 3305.7530.2160.1318.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Assinatura

ANEXO XV
RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 0072021.**
Prezados Senhores,

DANILO C MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **Daniilo Correia Moura**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 13/02/1991, portador do CNH 4690244357 DETRAN-MA e CPF nº 048.785.373-37, residente e domiciliado AV. Mario Andrezza, s/n, Cond. Interlagos casa 07 - Turu, São Luís - MA, CEP: 65.068-500, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE: SINFRA			
SERVIÇOS: Cont. nº 017/18 - Conc. Nº 032/18 - CSL/SINFRA - Conceição do Lago Açu, Poção de	OBJETO: Construção de 02,04 e 06 salas de aula regular nos	DATA DE INÍCIO: 29/07/2019	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 30/12/21
CONTRATANTE: PREFEITURA DE S. JOSÉ DE RIBAMAR			
SERVIÇOS: Cont. nº 629/17 - Conc. nº 015/2017 - Município de São José de Ribamar - MA	OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia de natureza continuada de pavimentação e drenagem em ruas e avenidas não pavimentadas do Município de São José de Ribamar/MA - MA	DATA DE INÍCIO: 06/11/2017	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 21/10/2021
Valor: R\$ 500.000,00	EXECUTADO: R\$ 498.754,66	SALDO: R\$ 1.245,34	

CONTRATANTE: PREFEITURA DE S. JOSÉ DE RIBAMAR			
SERVIÇOS: Cont. nº 171/18- Conc. 019/2017 - Município de S.J Ribamar - MA	OBJETO: Serviços de engenharia de pavimentação, drenagem e urbanização nos bairros Jardim Tropical, Vila Flamengo, Vila São Luís, Vila Kiola, Vila J Lima e Vila Sarney Filho no Município de S.J de Ribamar/MA	DATA DE INÍCIO: 16/03/2018	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 06/11/2021
Valor: R\$ 259.594,61	EXECUTADO: R\$ 258.000,56	SALDO: R\$ 1.594,05	

CONTRATANTE: SINFRA			
SERVIÇOS: Cont. nº 029/18 - Conc. Nº 052/17 - CSL/SINFRA - Codó e Timbiras/MA	OBJETO: Construção de 02 (duas) salas de aula, no Município de Codó e Timbiras/MA	DATA DE INÍCIO: 03/04/2018	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 01/08/2021
VALOR: R\$ 2.716.681,66	EXECUTADO: R\$ 2.434.832,33	SALDO: R\$ 281.849,33	


CONTRATANTE: SINFRA			
SERVIÇOS: Cont. nº 073/18 - Conc. nº 084/2017 - CSL/SINFRA	OBJETO: Construção de 02 (duas) salas de aula, no Município de Mirador e Sambaíba-MA	DATA DE INÍCIO: 27/08/2018	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 01/08/2021
VALOR: R\$ 439.772,86	EXECUTADO: R\$ 201.289,86	SALDO: R\$ 238.483,00	

Pedras, Esperantinópolis, Lago dos Rodrigues, Lago da Pedra, Olho D'Água das Cunhãs e Paulo Ramos	Municípios de Conceição do Lago Açu, Poção de Pedras, Esperantinópolis, Lago dos Rodrigues, Lago dos Rodrigues, Lago da Pedra, Olho D'Água das Cunhãs e Paulo Ramos		
VALOR: R\$ 9.197.522,10	EXECUTADO: R\$ 8.174.906,06	SALDO: R\$ 1.022.616,04	

OBS: A licitante deve informar todos os contratos em execução.

Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021


DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37

Observações:

- Emitir em papel que identifique a licitante.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Tel. (98) 98520-7666
Tel. (98) 98204-9988

Rua J, nº27 - Maranhão
Novo, São Luís - MA -
Cep. 65.061-430
CNPJ: 25.013.936/0001- 88 baymaemoura@gmail.com


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.

DANILO C MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021


DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.

Declaro que o técnico desta empresa **DANILO C MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430 o Sr. **MARCOS UCHÔA E SILVA- CREA 1918911940 ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021

DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37

MARCOS UCHÔA E SILVA
CREA 1918911940
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Processo nº 310-2021
Fis. nº 603
Visto e

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0334845**

Proposta: **3043472**

Controle Interno (Código Controle): **766153418**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0334845.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CNPJ: 06.376.669/0001-69 RUA GETÚLIO VARGAS, 435 - CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis - MA

DADOS DO TOMADOR: DANILO C MOURA EIRELI

CNPJ: 25.013.936/0001-88 - R J 27 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Shavantes



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845
 Proposta: 3043472
 Controle Interno (Código Controle): 766153418
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 7.961,72	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.961,72	25/07/2021	24/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	27/07/2021	10531626	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845

Proposta: 3043472

Controle Interno (Código Controle): 766153418

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845

Proposta: 3043472

Controle Interno (Código Controle): 766153418

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

Processo nº 03105202
Fls. 602
Vs. 602
junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845
Proposta: 3043472
Controle Interno (Código Controle): 766153418
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Shorick



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845

Proposta: 3043472

Controle Interno (Código Controle): 766153418

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

Processo nº 03105202
715 nº 609
junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845
Proposta: 3043472
Controle Interno (Código Controle): 766153418
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Sebastião



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845

Proposta: 3043472

Controle Interno (Código Controle): 766153418

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

Processo nº 03/052021

Fls. nº 611
junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Assinatura



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845

Proposta: 3043472

Controle Interno (Código Controle): 766153418

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845
Proposta: 3043472
Controle Interno (Código Controle): 766153418
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845

Proposta: 3043472

Controle Interno (Código Controle): 766153418

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

Processo nº 03105207

Fls. nº 616

Visto

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845
 Proposta: 3043472
 Controle Interno (Código Controle): 766153418
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

Processo nº 03105204
 617
junto
 SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845
 Proposta: 3043472
 Controle Interno (Código Controle): 766153418
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334845
Proposta: 3043472
Controle Interno (Código Controle): 766153418
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334845.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0334845

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:

Handwritten signature

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_20072021_102202_227**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_20072021_102140_671**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Assinaturas manuscritas]

Sbantes

20/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:52:46
589505895 0018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DANILO CORREIA MOURA
AGENCIA: 5895-5 CONTA: 29.322-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339989543380000004291105901010286940000014000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

DANILO C MOURA EIRELI

CNPJ: 25.013.936/0001-88

NR. DOCUMENTO	72.002
DATA DE VENCIMENTO	27/07/2021
DATA DO PAGAMENTO	20/07/2021
VALOR DO DOCUMENTO	140,00
VALOR COBRADO	140,00

=====

NR.AUTENTICACAO 1.D2B.397.87D.23A.430

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Shavantes

Processo nº 031052021

Fis. nº 623

Visto 2

=====

O Seguro Auto do BB protege seu veículo
garantindo comodidade, segurança e benefícios.
Saiba mais em bb.com.br/seguros

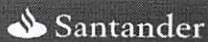


Shoultis

Processo nº 031052021
Fls. nº 624
Visto

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	27/07/2021
	Nosso Número	04911059
	Número do Documento	10531626
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00
Pagador DANILO C MOURA EIRELI RUA J, 27 65061430 SAO LUIS, MA Ref. emissão apólice 11-0775-0334845	Autenticação Mecânica	
Sacador / Avalista:		Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000042 91105.901010 2 86940000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER	Vencimento	27/07/2021				
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380				
Data do Documento 20/07/2021	Número do Documento 10531626	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 20/07/2021	Nosso Número	04911059
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento	140,00	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: tasareceber@juntoseguros.com .	(-) Desconto					
	(-) Abatimento					
	(+) Mora					
	(+) Outros acréscimos					
	(=) Valor Cobrado					
Pagador DANILO C MOURA EIRELI RUA J, 27 65061430 SAO LUIS, MA Ref. emissão apólice 11-0775-0334845						
Sacador / Avalista						Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

(Handwritten signatures and marks)

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.**

Senhor Presidente

DANILO C MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430, por intermédio de seu representante legal Sr. **Daniilo Correia Moura**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 13/02/1991, portador do CNH 4690244357 DETRAN-MA e CPF nº 048.785.373-37, residente e domiciliado AV. Mario Andrezza, s/n, Cond. Interlagos casa 07 – Turu, São Luís – MA, CEP: 65.068-500, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021

DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37

ANEXO XII

DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.

DANILO C MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº 007/2021 declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

CNAE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021



DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37

**ANEXO X
CARTA DA EMPRESA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

ENDEREÇO: Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000

DANILO C MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430, por intermédio de seu bastante procurador legal o Sr. **Daniilo Correia Moura**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 13/02/1991, portador do CNH 4690244357 DETRAN-MA e CPF nº 048.785.373-37, residente e domiciliado AV. Mario Andrezza, s/n, Cond. Interlagos casa 07 – Turu, São Luís – MA, CEP: 65.068-500, apresento a (mim mesmo), com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis, representar a Empresa **DANILO C MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430 na TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021, nos termos do edital da mesma.


Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Esperantinópolis, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Esperantinópolis;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021


DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB ONº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37


Tel. (98) 98520-7666
Tel. (98) 98204-9988

Rua J, nº27 - Maranhão
Novo, São Luís – MA –
Cep. 65.061-430
CNPJ: 25.013.936/0001- 88 baymaemoura@gmail.com

Abrautes

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.

Ilmo. Sr.

DANILO C MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430. DECLARA à Prefeitura Municipal de Esperantinópolis para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021



DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37

Tel. (98) 98520-
7666
Tel. (98) 98204-
9988

Rua J, nº27 - Maranhão
Novo, São Luís - MA -
Cep. 65.061-430
CNPJ: 25.013.936/0001- 88 baymaemoura@gmail.com

Data da consulta: 22/07/2021 19:42:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.013.936/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DANILO C MOURA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Sobantis

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.**

A Empresa **DANILO C MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Daniilo Correia Moura**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 13/02/1991, portador do CNH 4690244357 DETRAN-MA e CPF nº 048.785.373-37, residente e domiciliado AV. Mario Andrezza, s/n, Cond. Interlagos casa 07 – Turu, São Luís – MA, CEP: 65.068-500, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021.

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.

3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal.

6. **DECLARO** que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;

7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021



DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB Q Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA

CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37



Gravantes

Tel. (98) 98520-7666
Tel. (98) 98204-9988

Rua J, nº27 - Maranhão
Novo, São Luís – MA –
Cep. 65.061-430
CNPJ: 25.013.936/0001- 88 baymaemoura@gmail.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.

Eu **Daniilo Correia Moura**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 13/02/1991, portador do CNH 4690244357 DETRAN-MA e CPF nº 048.785.373-37, residente e domiciliado AV. Mario Andrezza, s/n, Cond. Interlagos casa 07 – Turu, São Luís – MA, CEP: 65.068-500, como representante devidamente constituído de **DANILO C MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021


DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.


ANEXO VII

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031052021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **DANILO C MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, estabelecida na Rua J, 27, Maranhão Novo, São Luís- MA, CEP: 65061430, está enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

SÃO LUIS-MA 22 DE JULHO DE 2021


DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 25.013.936/0001-88
DANILO CORREIA MOURA
CNH 4690244357 DETRAN-MA CPF Nº 048.785.373-37

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANILO C MOURA EIRELI		Protocolo: MAC2101334600		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600095476	CNPJ 25.013.936/0001-88	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2016	Início de Atividade 16/06/2016	
Endereço Completo Rua J, Nº 27, MARANHÃO NOVO - São Luís/MA - CEP 65061-430				
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211- 1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACÕES 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO TELHADOS E COBERTURAS) 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA) 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO - A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- O SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA - OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DANILO CORREIA MOURA	CPF 048.785.373-37	Administrador S	Início do Mandato 14/06/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DANILO CORREIA MOURA	CPF 048.785.373-37	Início do Mandato 14/06/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 19/05/2021	Número 20210669101	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 09:01:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **DKCBABW8**.



MAC2101334600

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DANILO C MOURA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101372445
NIRE 21600095476 CNPJ 25.013.936/0001-88		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo J, Nº 27, xxxxx, MARANHÃO NOVO - São Luís/MA - CEP 65061-430			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210959770	23/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210669101	19/05/2021	BALANÇO
002	20210070927	20/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210070927	20/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200592211	31/07/2020	BALANÇO
002	20191222810	19/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190318139	02/05/2019	BALANÇO
002	21600095476	05/11/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600095476	05/11/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180423550	20/06/2018	BALANÇO
223	20171136152	21/08/2017	BALANÇO
002	20170452611	18/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20160454255	16/06/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200937089	16/06/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2021, às 15:19:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JKV5AMVX**.



MAC2101372445

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral